

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ENGENHARIAS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA

**EDITAL DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR
E COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA**

A Comissão Eleitoral constituída em reunião de Colegiado do Curso em 02 de setembro de 2020 e instituída pela Portaria do Centro de Engenharias N° 52 de 09 de setembro de 2020 para coordenar o processo de consulta à comunidade do Curso de Engenharia Industrial Madeireira, declara que está aberto o processo de escolha para **Coordenador e Coordenador Adjunto** do Curso. O Processo se realizará de acordo com as normas vigentes (Regimento do Curso de Engenharia Industrial Madeireira e Regimento Interno do Centro de Engenharias).

1. Das Inscrições

As inscrições dos candidatos serão realizadas por meio digital através de inserção de formulário de inscrição preenchido (anexo 1) e assinado pelos candidatos no processo SEI 23110.031945/2020-83 (aberto no SEI nas unidades do Colegiado do Engenharia Industrial Madeireira e do Centro de Engenharias) entre **às 08:00 horas do dia 01 de dezembro 2020 até às 12:00 horas do dia 02 de dezembro de 2020.**

Para Coordenação e Coordenação Adjunta, as inscrições deverão ser realizadas em chapa composta por um(a) candidato(a) a Coordenador(a) e por um(a) candidato(a) a Coordenador(a) Adjunto(a).

Poderão inscrever-se para o cargo de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a), docentes efetivos, lotados no Centro de Engenharias, que ministram disciplinas obrigatórias do curso de Engenharia Industrial Madeireira, conforme Projeto Pedagógico do Curso, última aprovação no COCEPE em 17/08/2017.

2. Da Homologação das Inscrições

A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada pela Comissão Eleitoral no dia **04 de dezembro de 2020, a partir das 14:00 horas** no site do curso (<https://wp.ufpel.edu.br/ceimad/>).

A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada no dia **07 de dezembro de 2020 das 08:00 horas às 17:00 horas** pela

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ENGENHARIAS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA

inserção de documento no processo SEI 23110.031945/2020-83 ou através do e-mail da Comissão Eleitoral (beltrame.rafael@yahoo.com.br).

3. Da Data da Consulta

A consulta à comunidade será realizada do dia **16 de dezembro de 2020, das 08:00 horas até o dia 18 de dezembro de 2020 às 12:00 horas**, de forma eletrônica, através do **Sistema Votação UFPel (<http://votacao.ufpel.edu.br>)**. O eleitor receberá em seu e-mail uma mensagem eletrônica do sistema de votação com o link para a cabine de votação da consulta. Serão fornecidos login e senha de acesso individuais para a cabine de votação. Os servidores receberão através de seu e-mail institucional. Já os discentes, através de seu e-mail cadastrado como principal no cobalto.

Os eleitores devem ter atenção para a conferência do link da eleição que deve, obrigatoriamente, iniciar com <http://votacao.ufpel.edu.br>, para que seja a página oficial da eleição.

Os eleitores terão **até dia 17 de dezembro de 2020 às 12:00 horas** para indicarem problemas com recebimentos de e-mail para votação através do e-mail da Comissão Eleitoral (beltrame.rafael@yahoo.com.br).

A operacionalização do processo de votação ficará a cargo da Comissão Eleitoral escolhida e aprovada pelo Colegiado do Curso de Engenharia Industrial Madeireira com o apoio da Seção de Participação Comunitária (SPC) da Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Inserção Territorial da PROPLAN (CDIT/PROPLAN), no que diz respeito ao sistema de votação online. Cada candidato poderá indicar um representante para acompanhar os trabalhos da Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.

4. Da Elegibilidade

Os candidatos deverão ser:

- a) Pertencentes ao quadro permanente da Universidade Federal de Pelotas e lotados no Centro de Engenharias;

- b) Professores vinculados ao curso e que ministram disciplinas obrigatórias do Curso de Engenharia Industrial Madeireira.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ENGENHARIAS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA

5. Do Direito ao Voto

Poderão votar:

- a) Docentes ativos permanentes que ministram disciplinas no Curso de Engenharia Industrial Madeireira 2019/1, 2019/2 e 2020/1 e Servidores técnico-administrativos ativo permanentes ligados ao Curso;
- b) Os discentes regularmente matriculados no calendário 2020/1, no Curso de Engenharia Industrial Madeireira.

O voto terá a seguinte ponderação: 70% peso do voto dos servidores (docentes e técnicos(as) administrativos(as)) e 30% peso dos votos dos discentes.

O eleitor terá até o **dia 07 de dezembro 2020 às 17:00 horas** para indicar problemas com a Lista de eleitores através do e-mail da Comissão Eleitoral (beltrame.rafael@yahoo.com.br).

Obs.: O eleitor que estiver incluído em mais de uma das categorias acima citadas, deverá optar por apenas uma.

6. Da Apuração

A apuração dos votos será realizada no dia **18 de dezembro de 2020 às 14 horas**, após o término da consulta à comunidade com o auxílio da Seção de Participação Comunitária (SPC) da Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Inserção Territorial da PROPLAN (CDIT/PROPLAN).

7. Das atribuições da Comissão Eleitoral

Cabe à Comissão Eleitoral:

- a) Coordenar e fiscalizar o processo;
- b) Deliberar sobre recursos eventualmente interpostos;
- c) Decidir sobre quaisquer impugnações;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ENGENHARIAS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA

- d) Realizar a apuração;
- e) Emitir ata circunstaciada da consulta à comunidade e da apuração.

8. Das Decisões da Comissão Eleitoral e dos Recursos

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral cabe recurso, por escrito, com efeito suspensivo, à própria Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da decisão.

Recebido(s) o(s) recurso(s), a Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, apreciará e emitirá decisão conclusiva e irrecorrível.

As decisões da Comissão Eleitoral serão publicadas em editais publicados no site do Curso de Engenharia Industrial Madeireira

9. Do Calendário da Consulta

O processo de consulta ocorrerá segundo o seguinte calendário:

Até **27/11/2020** - Publicação deste Edital

Até **30/11/2020** – Publicação da Lista de Eleitores;

01/12/2020 a 02/12/2020 - Inscrições das chapas, das 08:00h horas do dia **01/12/2020** às 12:00 horas do dia **02/12/2020**;

04/12/2020 - Homologação das inscrições e divulgação das candidaturas inscritas a partir das 14:00 horas;

07/12/2020 – Recursos homologação das inscrições das chapas, das 8:00 horas às 17:00 horas e apresentação de problemas na Lista de eleitores;

16/12/2020 a 18/12/2020 - Consulta à comunidade, iniciando às 08:00 horas do dia 24/11/2020 e finalizando às 12:00 horas do dia **18/12/2020**.

17/12/2020 - Até 12:00 – Envio de eventuais problemas ocorridos no recebimento do e-mail para votação;

18/12/2020 - Apuração dos votos, ocorrerá após término da consulta à comunidade, às 14 horas;

Até dia **21/12/2020** - Divulgação oficial dos resultados.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ENGENHARIAS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA

9. Das Disposições Finais

A consulta à comunidade acadêmica do Curso de Engenharia Industrial Madeireira é regida pelos regulamentos da Universidade Federal de Pelotas. Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral ora instituída, cabendo recursos às instâncias superiores.

Pelotas, 20 de novembro de 2020.

Comissão Eleitoral

Prof. Rafael Beltrame
(Presidente)

Técnica Cíntia Boldt Souza
(suplente)

Discente Henrique Vahl Ribeiro

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ENGENHARIAS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA

**COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E COORDENADOR
ADJUNTO**

ANEXO 1

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS A COORDENADOR E
COORDENADOR ADJUNTO PARA O COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA
INDUSTRIAL MADEIREIRA**

CANDIDATO A COORDENADOR DO CURSO

NOME: _____

SIAPE: _____

ASSINATURA DIGITAL: _____

DATA: _____

CANDIDATO A COORDENADOR ADJUNTO DO CURSO

NOME: _____

SIAPE: _____

ASSINATURA DIGITAL: _____

DATA: _____

OBSERVAÇÃO: PARA COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS EM CHAPA COMPOSTA POR UM CANDIDATO A COORDENADOR E POR UM CANDIDATO A COORDENADOR ADJUNTO.